

Protocolo n.º 1455498 / 2020

Edital n.º 03 / 2020

Interessado: Superintendência Regional de Trânsito de São José do Rio Preto II.

Assunto: Edital para o credenciamento de examinadores de trânsito para os municípios de Santa Fé do Sul, Urânia, Palmeira d' Oeste, Jales, Estrela d' Oeste, Fernandópolis, Ouroeste, Indiaporã, Cardoso, Votuporanga, Nhandeara e Macaúbal e seções de trânsito vinculadas.

No uso da competência a mim atribuída pela Lei Complementar nº 1.195, de 17 de janeiro de 2013, pelo Decreto nº 59.055, de 09 de abril de 2013, pela Portaria DETRAN-SP nº 195/2018, **DECLARO** a inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25 *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, conforme Solicitação de Abertura de Edital de Credenciamento da Superintendência Regional de Trânsito de São José do Rio Preto II às folhas 02/08, objetivando credenciar examinadores de trânsito para aplicar os exames práticos de direção veicular referentes ao **Edital nº 03/2020**, para os municípios de Santa Fé do Sul, Urânia, Palmeira d' Oeste, Jales, Estrela d' Oeste, Fernandópolis, Ouroeste, Indiaporã, Cardoso, Votuporanga, Nhandeara e Macaúbal e seções de trânsito vinculadas.

Em ato contínuo, com fulcro no artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações, **AUTORIZO a assinatura de Termo de Compromisso**, a ser celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN-SP e os candidatos aprovados, conforme lista de Resultado Final, publicada no Portal do DETRAN-SP (www.detran.sp.gov.br) – Parceiros – Examinadores – Resultado dos pedidos de credenciamento – Edital de credenciamento nº 08/2020 - Resultado final dos pedidos de credenciamento - Autorização para a assinatura do Termo de Compromisso, Ratifico e **Convocação para assinatura do Termo de Compromisso**.

Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, **DECLARO** que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Submeto à elevada consideração do Diretor-Presidente com proposta de **ratificação** nos termos do art.26 da Lei nº 8666/1993 e alterações.

DETRAN, 23 de julho de 2020.

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES

Diretor Setorial da Diretoria Administrativa